

O devido processo legal e direitos dos acusados, a imparcialidade da justiça criminal, taxas de homicídios e índice de democracia como fatores de estado democrático de direito e o seu desgaste no Brasil entre 2012 e 2023.

Due process and rights of the accused, impartiality of criminal justice, homicide rates and democracy index as factors of democratic rule of law and their erosion in Brazil between 2012 and 2023.

José Maria Nóbrega Júnior

Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande,
Brasil.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
[Atribuição 3.0 Internacional](#).

Como ser citado (modelo ABNT)

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria. O devido processo legal e direitos dos acusados, a imparcialidade da justiça criminal, taxas de homicídios e índice de democracia como fatores de estado democrático de direito e o seu desgaste no Brasil entre 2012 e 2023. **Direito, Processo e Cidadania**. Recife, v. 4, n. 1, p.22-34, jan/abr., 2025.

Editor responsável

Prof. Dr. José Mário Wanderley Gomes Neto

Resumo

O estado democrático de direito é um conceito complexo de muitas bases definidoras. Na Ciência Política, trata-se de um conceito valioso e basilar das democracias contemporâneas. Além das eleições livres e justas, o estado democrático de direito ajusta os regimes políticos aos mecanismos de freios e contrapesos, às garantias das liberdades dos indivíduos e da responsabilização. Nesta análise, buscaremos lançar luz a alguns elementos fundamentais do conceito de estado democrático de direito com alguns indicadores proxy, sendo eles: o devido processo legal e os direitos dos acusados, a imparcialidade da justiça criminal, as taxas de homicídios e o índice de democracia. Mensurando-os e diagnosticando as suas correlações. A metodologia utilizada foi a estatística descritiva, com uso de correlação entre as matrizes de dados com análise dos níveis de associação entre os indicadores que compõem o estado democrático de direito em nossa abordagem. Os resultados apontaram para níveis significantes de associação entre os termos, com destaque a alta correlação estatística entre a imparcialidade da justiça criminal e o nível da democracia no Brasil.

Palavras-Chave: estado democrático, direito, devido processo, democracia.

Abstract

The democratic rule of law is a complex concept with many defined bases. In Political Science, it is a valuable and fundamental concept of contemporary democracies. In addition to free and fair elections, the democratic rule of law adjusts political regimes to the mechanism of checks and balances, guarantees individual freedoms and accountability. In this analysis, we will seek to shed light on some fundamental elements of the concept of a democratic rule of law with some proxy indicators, namely: the legal process and the rights of the accused, the impartiality of criminal justice, homicide rates and the democracy index. Measuring them and diagnosing their correlations. The methodology used was descriptive statistics, using demonstration between data matrices with analysis of the levels of association between the indicators that make up the democratic rule of law in our approach. The results pointed to significant levels of association between the terms, with emphasis on the high statistics between the impartiality of criminal justice and the level of democracy in Brazil.

Keywords: democratic state, law, due process, democracy.

Introdução

É um problema político e institucional a fragilidade do estado democrático de direito no Brasil. Como é um conceito muito complexo e amplo, decidimos estreitá-lo para operacionalizá-lo estatisticamente. Dessa forma, fica viável a mensuração e classificação desse conceito do ponto de vista quantitativo e em relação aos dados do Brasil.

O presente trabalho trata-se de análise de alguns indicadores mensuráveis de estado democrático de direito para o Brasil; numa série temporal de 2012 a 2023. Os dados foram resgatados do Índice Global de Estado de direito do Projeto Mundial de Justiça (World Project Justice, 2023) e outras referências.

Os dados do Índice Global de Estado de Direito foram analisados na sua correlação com os indicadores de violência (medidas pelas taxas de homicídios com base nas mortes violentas intencionais, do Anuário Brasileiro de Segurança Pública) e no Índice de Democracia (medida pelo indicador de Democracia do Democracy Index da The Economist Intelligence Unit, 2024).

O paper foi dividido seção da revisão teórica do que definimos como estado democrático de direito, numa seção metodológica, numa seção discutindo os dados em relação à teoria e as considerações finais.

O estado democrático de direito como base da democracia contemporânea

A democracia é um conceito multifacetado e segue princípios dos mais variados. No entanto, há duas correntes claras de fundamentação teórica da democracia: a versão clássica e a versão moderna. A clássica reporta-se a Rousseau e sua concepção de democracia direta na qual a vontade da maioria prevalece; a moderna, parte-se do pressuposto da representação e dos limites ao poder do Estado e da maioria. É esta última que se tornou a democracia real da nossa contemporaneidade.

Na discussão sobre a democracia contemporânea de ampla base liberal, está a construção do conceito de “estado democrático de direito” que nos oferecerá a base teórica para a discussão empírica que se segue. O estado democrático de direito configura-se como os limites ao poder dos atores políticos dos três poderes da república (executivo, legislativo e judiciário) e os mecanismos legais instituídos no poder legislativo para evitar a tirania da

maioria e, na contemporaneidade, as diversas tiranias de grupos ditos “excluídos” que dão a base da filosofia progressista.

O estado democrático de direito é um conjunto de instituições, portanto, que deve garantir direitos civis e políticos para os indivíduos de uma sociedade. Nessa visão, o indivíduo é mais importante que o todo e os limites do poder do estado devem garantir a propriedade dos indivíduos. O conceito de cidadão nessa vertente está associado ao direito de propriedade que, na versão original do filósofo John Locke, corresponde a um conjunto de garantias: à vida, aos bens, à liberdade e a busca da felicidade. Para isso, é fundamental a segurança, sendo ela pública (referente ao meio social, com instituições coercitivas legalmente constituídas) e jurídica, em que os contratos são respeitados e os direitos fundamentais são garantidos em cartas constitucionais.

A democracia contemporânea minimalista é a democracia de base liberal que enxerga todos de forma equânime perante as leis (a igualdade dos liberais) e todos individualmente se submetem às regras que são, democraticamente, construídas e promulgadas pelo debate parlamentar. Mas, para que esse debate seja livre de impedimentos de grupos de maus feitores, é fundamental às liberdades básicas do cidadão-eleitor: o componente liberal do direito de propriedade no que corresponde a liberdade de expressão e de opinião.

Para que esse aparato de segurança seja efetivado, o estado democrático de direito deve ser capaz de garantir direitos, inclusive, dos entes acusados de crime de uma nação. De outro lado, deve garantir o direito dos entes cumpridores da lei e, portanto, mostra-se fundamental o controle da violência física e patrimonial. Dessa forma, devido processo legal, controle da violência, imparcialidade da justiça e o vigor da democracia como um instrumento de representação e de accountability (O'DONNELL, 1998), se mostram como mecanismos conceituais fundantes do estado democrático de direito.

No caso do Brasil, o estado democrático de direito se mostra cada vez mais atingido por uma realidade de forte ativismo político do poder judiciário, sobretudo de sua corte suprema extremamente politizada, de falta de controle da violência e da alta criminalidade com destaque aos desmandos das facções criminosas prisionais (SÃO PEDRO, 2022).

Com essa argumentação teórica, vamos testar a fragilidade do estado democrático de direito no Brasil conforme indicadores proxies do conceito discutido nesta seção, em que serão medidas as variáveis em torno do que definimos como estado democrático de direito.

Metodologia e indicadores

O trabalho segue a metodologia quantitativa com o uso da estatística descritiva e com a utilização de correlações matriciais bivariadas. Foram calculadas a média, a mediana, o desvio padrão, a variação percentual, a máxima e a mínima da frequência dos dados, com o uso do Excel.

Os dados foram expostos em formato de tabelas e de um gráfico expositivo da variação na série temporal de 2012 a 2023 dos indicadores de "imparcialidade da justiça criminal", um dos indicadores de "estado democrático de direito".

Os dados foram resgatados do World Justice Project [WJP] (2023) de seu banco de dados disponibilizado pelo órgão em dados abertos no formato de planilhas no Excel. Os indicadores são definidos da seguinte forma:

Fator 4.3 Devido processo legal e direitos do acusado: mede se os direitos básicos de suspeitos criminais são respeitados, incluindo a presunção de inocência e a liberdade de prisão arbitrária e detenção com pré-julgamento. Também mede se os suspeitos criminais são capazes de acessar e contestar evidências usadas contra eles, se estão sujeitos a tratamento abusivo e se recebem assistência jurídica adequada. Além disso, mede se os direitos básicos dos prisioneiros são respeitados uma vez que tenham sido condenados por um crime.

Fator 8.4 Imparcialidade da justiça criminal: mede se a polícia e os juízes criminais são imparciais e se eles discriminam com base no status socioeconômico, no gênero, na etnia, na religião, na nacionalidade, na orientação sexual ou identidade de gênero. Os outros indicadores de governança do estado democrático de direito são: **as taxas de homicídios** medidas pelas **taxas por cem mil habitantes das mortes violentas intencionais (mvis)**, resgatadas em seus dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (vários anos de uma série histórica que vai de 2012 a 2023). Essa taxa é calculada sobre a estimativa populacional. Os mvis são a soma dos homicídios dolosos, das mortes decorrentes de intervenção policial, das mortes de policiais, dos latrocínios e das mortes decorrentes de agressão dolosa.

Os indicadores de **democracia** do **Índice de Democracia (Democracy Index)** da **The Economist Intelligence Unit**, plataforma de mensuração de regimes políticos que classifica os países, num total de 167, entre os de democracias consolidadas, democracias falhas, regimes híbridos e regimes autoritários.

Portanto, uma classificação de regimes quadricotômica na qual se leva em conta cinco critérios de avaliação em aplicação de survey, sendo eles: o funcionamento dos governos, a pluralidade política e eleições, participação política, cultura política e liberdades civis.

Dessa forma, convergindo com um consenso da literatura contemporânea da democracia no qual o regime plenamente democrático contempla regras com base em decisões de maioria em processos eleitorais livres e justos, em que as garantias liberais clássicas são preservadas pelas instituições, com mecanismos de freios e contrapesos e controle efetivo dos civis eleitos sobre as forças de segurança (ZAVERUCHA, 2005; DAHL, 2005; MAINWARING ET AL, 2001; O'DONNELL, 1998; MAINWARING, PÉREZ-LIÑÁN, 2023).

Os dados do WJP são medidos entre 0 e 1 em que o dado mais próximo de 1 se caracteriza por maior capacidade institucional do estado democrático de direito; e quanto mais próximo de zero é o inverso disso, fragilidade do estado democrático de direito.

As taxas de homicídios como proxy de violência e, por sua vez, de governança democrática, são calculadas, como já dito acima, com os números absolutos de mvis sobre a população brasileira estimada para aquele ano da série histórica.

Os dados do índice de democracia aqui utilizados são mensuráveis entre 0 e 10, em que quanto maior o indicador de regime político, mais expressiva é a democracia. Os dados desse indicador são classificados da seguinte forma:

Democracia consolidada: 8 a 10

Democracia falha: 5,99 a 6,99

Regime híbrido: 3,99 a 4,99

Regime autoritário: abaixo de 3,99

Discussão dos dados

Nesta seção discutiremos os dados em relação à teoria do estado democrático de direito que foi trabalhada na seção teórica. Como podemos perceber nos dados de democracia, o Brasil é classificado pela The Economist como um regime político de democracia falha, com média de 6,95 (tabela 2) no período em tela.

Tabela 1. Indicadores de Estado Democrático de Direito - Brasil - 2012/2023

Estado democrático de direito BRASIL	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	VAR %
Devido processo legal e direitos do acusado	0,33	0,33	0,37	0,38	0,39	0,38	0,38	0,36	0,33	0,34	0,35	0,35	6,87
Imparcialidade do sistema de justiça criminal	0,21	0,21	0,28	0,26	0,21	0,19	0,19	0,18	0,21	0,14	0,11	0,11	-59,38
Taxas de homicídios	28,2	27,8	29,5	28,6	29,9	30,9	27,6	27,7	23,8	22,3	23,6	22,8	-19,10
Índice de liberdades democráticas DI	7,12	7,12	7,38	6,96	6,9	6,86	6,97	6,86	6,92	6,86	6,78	6,68	6,18

Fontes: World Justice Project/Anuário Brasileiro de Segurança Pública/Democracy Index.

O indicador de devido processo legal e direitos do acusado corresponde ao fator 4.3 do tópico “direitos fundamentais” e o indicador de imparcialidade do sistema de justiça criminal corresponde ao fator 8.4 do tópico “justiça criminal” do banco de dados do World Justice Project (2023). Esses indicadores medem a capacidade das instituições nas garantias dos direitos civis no processo de justiça e na imparcialidade da justiça do país. Quanto maior o indicador, ou seja, mais próximo de um (1), maior é a garantia dos direitos e maior é a imparcialidade da justiça.

Os dados nesses dois indicadores demonstram preocupação. Há queda da imparcialidade da justiça com variação negativa na ordem de -50,38% com destaque ao dado de 0,11 para os dois últimos anos da série histórica. O indicador já era ruim no início da série e se tornou grave no final dela. Indica que a justiça vem tomando decisões nada dentro do rito ao qual o estado democrático de direito prega. A imparcialidade é um termômetro importante e gera garantias a um processo legal cego às diferenças, justo e transparente.

O indicador de 0,11 em imparcialidade da justiça criminal coloca o Brasil, juntamente com a Venezuela, dentre 142 países, como os piores do mundo nesse critério, em último colocado.

Já o indicador de devido processo legal e direitos do acusado, paradoxalmente, demonstrou leve melhoria, apesar de um dado bem abaixo da média das democracias avançadas (NÓBREGA, 2022). O indicador apresentou variação percentual positiva de 6,87%, mas a média vista na tabela 2 demonstra o nível baixo deste indicador e não contribui para a melhoria dos demais indicadores, como vamos ver nas correlações da tabela 3.

Os indicadores de taxas de homicídios e de índice de democracia também apresentaram variação negativa (sinais negativos na variação percentual). No caso dos homicídios, medidos pelas mortes violentas intencionais em suas taxas por cem mil habitantes, demonstrou um dado importante de redução na ordem de -19,10%, o que foi explicado pelo NEVCrim¹, em relatório de pesquisa, em que os fatores institucionais como: prisões efetuadas, gastos públicos em segurança pública e controle das armas de fogo tiveram impacto importante nessa redução, ou seja, mais do que a capacidade do estado de direito no seu aspecto judicial, as políticas públicas de segurança apresentaram grande impacto nessa redução da violência homicida (NÓBREGA JR.; NÓBREGA, 2023). As

¹ Núcleo de Estudos da Violência, da Criminalidade e da Qualidade Democrática.

correlações executadas na tabela 3 adiante demonstram, também, que as instituições do sistema de justiça criminal são importantes para o controle dos homicídios.

A democracia no Brasil medida pelo índice médio do Democracy Index, apresentou recuo na ordem de -6,18%, indicando a dificuldade de consolidarmos um regime efetivamente democrático no país e que as instituições do estado democrático de direito são fundamentais para esse aprofundamento; e que a justiça parcial é um fator que desabona a democracia, a colocando em risco.

Tabela 2. Descrição dos dados estatísticos

Estado democrático de direito BRASIL	MEDIANA	MÉDIA	DESV	MAXIMA	MINIMO
Devido processo legal e direitos do acusado	0,36	0,36	0,02	0,39	0,33
Imparcialidade do sistema de justiça criminal	0,20	0,19	0,05	0,28	0,11
Taxas de homicídios	27,7	26,48	3,18	30,90	22,3
Índice de liberdades democráticas DI	6,91	6,95	0,18	7,38	6,68

Fontes: World Justice Project/Anuário Brasileiro de Segurança Pública/Democracy Index.

Na tabela acima temos a mediana, a média, o desvio padrão, a máxima e a mínima dos indicadores de estado democrático de direito de nosso estudo. O indicador de devido processo legal e direitos do acusado demonstrou números baixos, o que é reforçado pelo baixo desvio padrão na série histórica (0,02). A imparcialidade do sistema de justiça criminal segue praticamente o mesmo padrão, mas com um indicador típico de ditaduras, com a mediana de 0,20, a média de 0,19, desvio padrão de 0,05, máxima de 0,28 e mínimo de 0,11. O sistema de justiça criminal no Brasil é similar a de países autoritários. O Brasil, juntamente com a Venezuela, é o pior do mundo entre 142 países analisados pelo Rule of Law Index (WJP24) nesse aspecto.

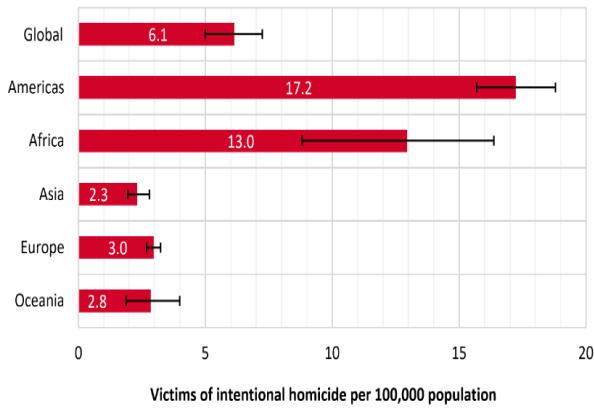
Já os homicídios como proxy de violência, demonstrou importante recuo e a estatística descritiva reforça essa abordagem. O desvio padrão aponta para essa queda com o indicador de 3,18, o maior entre as variáveis de governança de estado democrático de direito, e que esse quesito, apesar do alto número ainda de vidas ceifadas todos os dias no país², apresentou importante redução.

É importante destacar que as taxas de homicídios do Brasil são muito superiores a média mundial, que é de 6 por cem mil habitantes, e o seu melhor indicador da série histórica,

² No último ano de dados consolidados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou 46.328 mortes violentas intencionais, das quais 38.595 foram de homicídios dolosos.

22,3 em 2021, ainda foi superior a média da região, que foi em torno de 17/100 mil juntando todas as Américas, sendo, portanto, a região mais violenta do mundo (figura 1).

Figura 1. Taxas de Homicídios no Mundo



Fonte: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/global-study-on-homicide.html>

A democracia como regime político apresentou dados de pouca inflexão, mas de queda numa realidade de classificação de democracia falha ou híbrida - quando há características autoritárias em suas instituições (ZAVERUCHA, 2005). A média do período foi de 6,95, com a máxima em 7,38 em 2014 e a mínima de 6,68, em 2023. O desvio padrão foi o segundo maior entre as variáveis, o que nos indica uma inflexão importante, até porque o melhor indicador foi em 2014 (7,38) que, no comparativo com o pior ano, o último da série, 2023, demonstra um desgaste expressivo do regime político democrático no Brasil.

As correlações abaixo descritas irão expor as associações entre os indicadores de estado democrático de direito no Brasil.

Tabela 3. Correlações bivariadas das matrizes de dados

COR DEV PROC X IMPAR JUST	COR DEV PROC X TAXAS HOM	COR DEV PROC X IND DEM
0,28	0,53	-0,06
COR IMPAR JUST X TAXAS HOM	COR IMPAR JUST X IND DEM	COR TAXAS HOM X IND DEM
0,68	0,81	0,55

As correlações acima demonstram as seguintes associações entre as variáveis de estado democrático de direito:

1. A correlação entre devido processo legal e imparcialidade da justiça teve uma associação positiva baixa de 0,28;
2. A correlação entre devido processo legal e taxas de homicídios apresentou associação moderada a alta de 0,53;
3. A correlação entre devido processo legal e índice de democracia não apresentou associação, sendo nula, na ordem de -0,06, apesar do sinal negativo da correlação ser sugestivo;
4. A correlação entre imparcialidade da justiça e as taxas de homicídios apresentou nível de associação alta de 0,68;
5. A correlação entre imparcialidade da justiça e o índice de democracia foi a mais alta de todas as correlações feitas, com alto nível de associação de 0,81;
6. A correlação entre taxas de homicídios e o nível de democracia também se mostrou associado, num nível de moderado a alto de 0,55.
- 7.

Gráfico 1. Imparcialidade da Justiça Criminal - Brasil - 2012/2023



Fonte: World Justice Project, 2023.

O índice de maior impacto no desgaste de sua eficácia institucional foi o de imparcialidade da justiça criminal, que pode ser visualizado no gráfico acima, em seus expressivos -50,38% de recuo.

A imparcialidade da justiça criminal foi a variável de estado democrático de direito que mais se desgastou nos últimos anos, com queda não linear, mas contínua, conforme podemos ver no gráfico acima; em que houve, também, o maior impacto no desgaste do

indicador de democracia, ou seja, a imparcialidade da justiça criminal foi fator importante para o desgaste da democracia brasileira e, por sua vez, do aumento da fragilidade do estado democrático de direito no Brasil.

As correlações demonstram que os indicadores de estado democrático de direito aqui utilizados são significativamente associados, salvo a correlação nula entre devido processo legal e democracia e a correlação baixa entre devido processo legal e imparcialidade da justiça criminal.

A imparcialidade da justiça se deteriorou muito no país nos últimos anos (com recuo de mais de cinquenta por cento, como vimos na tabela 1 e no gráfico 1) e que o impacto disso se mostrou relevante nas demais variáveis de estado democrático de direito, com destaque a correlação entre imparcialidade da justiça e a democracia brasileira em seu índice de liberdades democráticas.

Considerações finais

O estado democrático de direito é um conceito amplo e complexo, mas pode ser operacionalizado para trabalhos de caráter científico de base empírica com o uso de indicadores para substituir a complexidade do conceito.

Definimos estado democrático de direito como um conceito no qual o devido processo legal e os direitos dos indivíduos, a imparcialidade da justiça criminal, as taxas de mortes violentas intencionais ou homicídios e as liberdades democráticas medidas pelo índice médio de regime político da The Economist em seu Democracy Index são fatores fundamentais para a mensuração e análise daquele conceito.

A análise descritiva dos dados já foi suficiente para avaliarmos o nível de fragilidade do estado democrático de direito no Brasil. Índices baixos de institucionalidade do aparato de justiça somados aos índices altos de violência e de recuo da democracia são fatores que, calculados em suas médias, medianas, desvio padrão, máxima e mínima nos forneceu estatísticas suficientes para a análise do desgaste pelo qual passa o estado democrático de direito no Brasil contemporâneo.

Ao analisar os indicadores em suas correlações, vimos que os mecanismos estatísticos apresentam, em sua grande maioria, associação entre si nas correlações bivariadas

apontando para a importância de uma discussão teórica mais robusta a respeito do estado democrático de direito como um conceito além do discurso normativo nas ciências humanas.

As correlações das matrizes de dados da série histórica de 2012 a 2023 apresentaram resultados importantes com destaque a alta correlação entre a imparcialidade da justiça e o índice de democracia, ou liberdades democráticas. Também foi destaque a imparcialidade da justiça criminal com o controle dos homicídios.

Defendemos que esses indicadores de governança do estado democrático de direito no Brasil devem entrar na agenda das políticas governamentais de segurança pública, direitos humanos e justiça para o efetivo gerenciamento dele, e melhor aplicabilidade das tomadas de decisões dos entes governamentais.

Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DADOS ESTATÍSTICOS, 2024.

DAHL, Robert. Poliarquia: **Participação e Oposição**. São Paulo: EdUSP, 1969.

HIGLEY, J.; GUNTHER, R. **Elites and democratic consolidation in Latin America and Southern Europe**. Cambridge University Press.

MAINWARING, Scott; BRINKS, Daniel e PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. "Classificando regimes políticos na América Latina" in **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, vol. 44. n. 4, pp. 645-687, 2001.

MAINWARING, Scott; PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal (2023). "Por que as democracias da América Latina estão estagnadas". **Journal Of Democracy em Português**. Volume 12, Número 1, Junho de 2023

NÓBREGA, José Maria. DEMOCRACIA E JUSTIÇA CRIMINAL: O SEU ALTO NÍVEL DE ASSOCIAÇÃO. **Direito, Processo e Cidadania**. Recife, v. 1, n. 2, p. 145-166, maio/ago., 2022.

NÓBREGA JR., J.M.P. da; NÓBREGA, D.D.R.S. AS TAXAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS NO BRASIL: dinâmica e correlações estatísticas. Anais do XI Simpósio de Engenharia de Produção (SIMEP). 2023. <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/32905>

NÓBREGA JR., J. M. P. da. VIOLÊNCIA NO BRASIL (2011–2023) *VIOLENCE IN BRAZIL (2011–2023)*. Boletim IBCCrim. Volume 33, Número 388, março de 2025. https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/1592

NÓBREGA JÚNIOR, J.M.P da; NÓBREGA, D. D. R. S. da. AS TAXAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS NO BRASIL: dinâmica e correlações Estatísticas. **XI Simpósio de Engenharia de Produção. SIMEP**. A Engenharia de Produção no contexto das organizações "Data Driven". Campina Grande, Paraíba, Brasil – 24 a 26 de Maio de 2023.

O'DONNELL, Guillermo. "Accountability Horizontal e Novas Poliarquias". **Lua Nova**, nº 44, 1998.

SÃO PEDRO, R. **Facções Criminosas Prisionais. Violência e Criminalidade na semidemocracia brasileira**. Dialética Editora. 2022.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, DEMOCRACY INDEX. 2023. **Age of Conflict**.

WORLD JUSTICE PROJECT, 2023. **Rule of Law Index**, banco de dados, 2023.

ZAVERUCHA, Jorge. **FHC, Forças Armadas e Polícia: Entre o autoritarismo e a democracia 1999>2002**. Rio de Janeiro: Record, 2005

Direito, Processo e Cidadania, Recife, v. 4, n. 1, p.22-34, jan./abr., 2025.

Detalhes do(s) autor(a/es)

José Maria Nóbrega Júnior

Doutor em Ciência Política (UFPE). Professor na Universidade Federal de Campina Grande.